



## Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas

### Relatório de Monitorização Divisão da Cultura, Turismo e Desporto

#### Introdução

---

O Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações anexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre “Planos de Gestão e Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, nos termos do qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.»

Com efeito, em 15 de julho de 2013 o Município da Guarda (MG) aprovou, na sequência das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o seu plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Apresentamos neste documento o relatório de monitorização do referido plano relativo à Divisão da Cultura, Turismo e Desporto. De referir que a elaboração do presente relatório assentou na análise dos relatórios dos anos anteriores, visando refletir os resultados das medidas propostas.

## Monitorização – Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas (DCTD)

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados Frequência do Risco	Medidas propostas	Monitorização das medidas
Divisão da Cultura, Turismo e Desporto	Animação Sócio Cultural e Associativismo	Instrução de processos de atribuição de subsídios a colectividades	Falta de transparência na atribuição de subsídios	Controlo do cumprimento dos regulamentos através de Relatório Anual.	Implementação de um sistema de avaliação rigoroso, mediante a avaliação dos planos apresentados e aplicação de grelhas de avaliação pré-definidas, por pontos. Realização de reuniões de acompanhamento dos trabalhos da equipa de avaliação.
	Biblioteca	Biblioteca - Reprodução de documentos (fotocópias, digitalizações, etc)	Controlo de Tesouraria (podem entregar documentos sem cobrar)	Realização de reuniões periódicas de acompanhamento com os colaboradores da Biblioteca	Realização de reuniões com os colaboradores da Biblioteca alertando para a necessidade de aplicação do Regulamento de Taxas em vigor. Elaboração de mapas mensais com a identificação dos serviços de reprodução de documentos prestados e taxas cobradas.
	Turismo	Atendimento aos turistas	Discriminação no atendimento	Análise de reclamações e sugestões apresentadas relativamente ao atendimento prestado	Não se verificou qualquer discriminação no atendimento efectuado pelos Serviços, procurando os mesmos informar o mais rigorosamente possível.
Divisão da Cultura, Turismo e Desporto (transversal a vários setores)		Realização de eventos/recepções (escolha de fornecedores)	Discricionariedade na escolha	Estabelecimento de um conjunto de linhas orientadoras segundo as quais devem ser analisadas as propostas	Elaboração de documentos-tipo orientadores e check lists de verificação dos elementos das propostas; Aplicação de grelhas de avaliação adequadas aos procedimentos;
		Formação de contratos	Elaboração do programa de concurso e do convite a contratar e, em especial, do caderno de encargos em conformidade com as	Promover a formação adequada aos recursos humanos	Indicação de técnicos para a frequência de acções de formação nesta área; Realização de reuniões de trabalho com o Setor de Contratação Pública para formações internas dos Técnicos da DCTD e esclarecimento de dúvidas;

		normas e a legislação vigente		
	Formação de contratos	Falta de fundamentação da escolha do adjudicatário e do recurso a ajuste direto a um concorrente	Sensibilização para a identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, em especial, para a fundamentação da escolha do adjudicatário e do recurso a ajuste direto a um concorrente	Realização de reuniões de trabalho com os técnicos dos sectores para apresentação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Realização de reuniões técnicas com o Setor de Contratação Pública para formações internas dos Técnicos da DCTD e esclarecimento de dúvidas.
	Formação de contratos	Conflito de interesses dos elementos do júri	Declaração de inexistência de conflito de interesses	A indicação dos membros do Júri nos procedimentos concursais procura acautelar eventuais situações de conflitos de interesses, não se tendo verificado situações anómalas.

## Balanço da execução do plano

---

Foram realizadas reuniões periódicas com os diversos sectores da Divisão da Cultura, Turismo e Desporto com a finalidade de estudar a revisão das medidas de prevenção constantes do Plano, contando, para o efeito, com o ponto de vista dos elementos responsáveis.

Assim foi solicitado:

- A identificação de medidas de controlo alternativas, caso se verificasse a existência de medidas que não estivessem a ser implementadas;
- A documentação de controlos adicionais que estejam ou venham a ser implementados;
- Contributo sobre a monitorização, adequação e implementação das medidas.

Pretendia-se, por um lado, avaliar a pertinência das medidas de prevenção em vigor e, na sequência dessa análise, prever outras que, a serem implementadas, trouxessem mais eficácia ao processo.

Os serviços e as subunidades, de modo geral, foram de opinião que a maior parte das medidas já tomadas se adaptavam às respetivas funções, mas numa preocupação de melhoria, não seria de descurar a ocorrência de possíveis situações de risco.

Atendendo a que se procedeu a alterações na organização interna do Município, convém que se dê corpo à revisão do Plano, com os olhos postos na estrutura organizacional do Município aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2014.

## Conclusão

---

O Plano Gestão de Riscos aplica-se de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, aos responsáveis dos vários serviços sub unidades gabinetes, bem como gestores de recursos afetos à atividade desenvolvida, bem como a todos os trabalhadores e colaboradores do Município da Guarda.



O Plano é assumido como um importante instrumento para a gestão de risco, como suporte do processo da tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades, atribuições do Município.

A revisão do Plano de Gestão de Riscos permitiu detetar virtuais situações não previstas anteriormente, produto da mudança de estrutura organizacional do Município, e contorná-las com as respetivas medidas de prevenção. Pretende-se continuar a executar as tarefas com o nível de controlo adequado a cada situação.